LEI Nº 1.030/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais), no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL

02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339091000000 - Sentenças Judiciais

1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Cor.

1.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$

1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL

02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

400000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Cor.

1.600,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$

1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2007.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal